

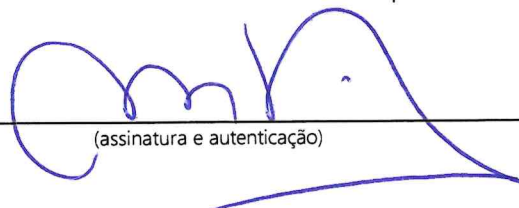
Edital

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA E BARROS

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona na **Sede da Junta de Freguesia**, Largo Luís de Camões, e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio de 2025.

Avis, 24 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.